



LEI Nº 146/76

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito adicional especial na importância de Cr\$ 270.000,00 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I,

Artigo - 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 270.000,00, assim especificados.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	<u>SECRETARIA</u>
Class. Funcional-	03070312.001 - Convênio ACARPA-
Cat. Economica	3210- Subvenções Sociais
	02- ACARPA Cr\$ 40.000,00
UNIDADE EXECUTORA:	<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>
Class. Funcional-	08462241.001 - Praça de Esportes
Cat. Econômica-	4110.03 - Construção Praça Esportes
	00 - Cr\$ 160.000,00
UNIDADE EXECUTORA:	<u>SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO</u>
Class. Funcional-	03070251.003 - Posto Telefônico
Cat. Econômica-	4110.07 - Posto P. Telefônico Cr\$ 10.000,00
Class. Funcional-	03070251.003 - Parque de Máquinas
Cat; Econômica-	4110.08 - Parque de Máquinas Cr\$ 60.000,00
	<u>TOTAL</u> Cr\$ <u>270.000,00</u>

Artigo - 2º - Para cobertura do crédito autorizado será cancelada, no orçamento vigente, igual importância, como se segue:



# PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

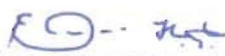
Continuação:-

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	<u>SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO</u>
Class. Funcional:	03070251.001 - Construção da Prefeitura-
Cat. Econômica-	4110.03 - Cons. Prédio Prefeitura
	Cr\$ 270.000,00 -
	<u>TOTAL Cr\$ 270.000,00</u>

Artigo - 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Artigo - 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Capitão Leônidas Marques, 12 de abril 1976

  
ERNANI ANTONIO HARTMANN  
Prefeito Municipal-

